



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000097/2020

Aos 22 dias de junho de 2020, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000082/2020, Pregão Presencial Nº 000043/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000097/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SILVINO ALVES DOS SANTOS 88789020634, situada a RUA CONRADO ROCHA, 33 - CENTRO - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, CNPJ nº 20.048.009/0001-80, representado por SILVINO ALVES DOS SANTOS CPF: 887.890.206-34, Identidade nº 8028811, residente na RUA CAPELINHA, 29 - PLANALTO - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000001	SELF SERVICE SEM BALANCA padrao minimo: arroz e feijao em preparacoes variadas carne vermelha (bovina/suina) e branca (frango/peixes) em preparacoes variadas e saladas variadas contendo: folhas tomate cebola pimentao couve-flor cenoura vargem batata beterraba frios maionese, frutas, milho verde e outros	800,000	UN		19,900	15.920,000
000002	REFEICAO MARMITEX GRANDE acondicionada em embalagem descartavel com tampa pesando no minimo 01 um kg.contendo arroz e feijao,um tipo de legume refogado,carne em molho frango ou bovina ao ponto ,carne assada ou grelhada frango ,bovina ou suina ao ponto,um tipo de massa um tipo de salada cozida e dois tipos de salada crua embalagens separadas das marmitas.	1.500,000	UN		12,900	19.350,000
000003	SELF SERVICE COM BALANCA padrao minimo: arroz e feijao em preparacoes variadas carne vermelha (bovina/suina) e branca (frango/peixes) em preparacoes variadas e saladas variadas contendo: folhas tomate cebola pimentao couve-flor cenoura vargem batata beterraba frios maionese, frutas, milho verde e outros	500,000	KG		14,900	7.450,000
000004	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL TIPO PF . acondicionada em embalagem descartavel de aluminio com tampa pesando no minimo 700 gramas contendo: arroz e feijao ,um tipo de legume refogado,carne em molho (frango,bovina ou suina) ao ponto,ovo frito,umm tipo de massa,salada cozida e dois tipos de salada crua (embalagens separadas da marmita).	1.500,000	UN		9,900	14.850,000
000005	FORNECIMENTO DE REFEICOES EM MEDIA PARA 20 A 3 PESSOAS DIARIAMENTE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, EXETO feriados. as refeicoes deverao pesar no minimo 700 gramas por unidade, e deverão ser entregues a partir das 10:40 hs, no padrao minimo de arroz e feijao em preparacoes variadas com no minimo um tipo de carne, podendo ser carne vermelha (bovina/suina) ou carne branca (frango/peixe), também devera conter massas, refogados e saladas variadas.	5.000,000	UN		7,900	39.500,000
Nº Itens 5						97.070,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O SERVIÇO = 97.070,00 (noventa e sete mil setenta reais).



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da prefeitura (demanda de cada Secretaria) e deverão ser disponibilizados, se necessário, todos os equipamentos e/ou infraestrutura (mesas e cadeiras com decoração adequada, copos, pratos e talheres), no mínimo 02 (duas) horas antes da realização de cada evento a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF devidamente assinada pelo responsável pelo Setor de Compras.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais/serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.012.080.04.122.0211.2021.3.3.90.30.00 - ficha 102 - fonte - 100 e demais dotações disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 043/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de **Pregão nº 043/2020**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sr(a) FERNANDA DE OLIVEIRA E LUCAS, matrícula: 008598, CPF: 062.887.716-19**, representante do Secretaria Municipal de Assistência Social.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. SILVINO ALVES DOS SANTOS, CPF nº 887.890.206-34, RG nº 8028811 - SSP/MG, residente em RUA CAPELINHA, 29 - PLANALTO - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, qualificados preambularmente, representando a detentora.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Taiobeiras, 22 de junho de 2020.

SILVINO ALVES DOS SANTOS 88789020634